



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 080/2023.

Em, 20 de dezembro de 2023.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO OS
EXPEDIENTES DAS MANHÃS DOS DIAS 26
DE DEZEMBRO DE 2023 E 02 DE JANEIRO
DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo os expedientes da manhã do dia 26 de dezembro de 2023 e manhã do dia 02 de janeiro de 2024, em regime de compensação das horas não trabalhadas.

Art. 2º - Os serviços essenciais (Área da Saúde e do Transporte Coletivo) terão funcionamento normal nestes dias.

Art. 3º - Deverá ficar determinado pelo Secretário com seus funcionários como será a compensação de horas dos dias com ponto facultativo, que deverá ser dentro do mês de janeiro de 2024, evitando saldo de horas negativas no fechamento do ponto, sendo descontadas se não forem compensadas devidamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 20 de dezembro de 2023.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 20 de dezembro de 2023.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração